



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:

Secretaria de Agricultura

Servidor responsável pela Requisição:

Pedro Canísio Steffen

1- Objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é a realização de credenciamento de agropecuárias, postos de combustíveis e prestadoras de serviço de trator, escavadeira e retroescavadeira hidráulica, para fins de concessão de benefício aos agricultores que fizeram uso do talão de produtor no transcurso do ano de 2022.

2- Quantitativos:

Item	Descrição	Un	Valor un
01	Diesel S-10	litro	R\$5,98
02	Diesel S-500	litro	R\$5,88
03	Gasolina comum	litro	R\$5,79
04	Serviço de trator agrícola - arado	hora	R\$180,00
05	Serviço de trator agrícola – distribuição de esterco	hora	R\$180,00
06	Serviço de trator agrícola - grade	hora	R\$180,00
07	Serviço de trator agrícola – trator pé de pato	hora	R\$180,00
08	Serviço de trator agrícola - roçadeira	hora	R\$180,00
09	Serviço de trator agrícola – trator + 1 carretão	hora	R\$180,00
10	Serviço de trator agrícola - canteirador	hora	R\$180,00
11	Serviço de trator agrícola - plantadeira	hora	R\$180,00
12	Serviço de trator agrícola – ensiladeira + carretão	hora	R\$180,00
13	Serviço de trator agrícola – ensiladeira + 2 carretão	hora	R\$210,00
14	Serviço de trator agrícola - rotativa	hora	R\$180,00
15	Serviço de trator agrícola – colheita de milho	hora	R\$180,00

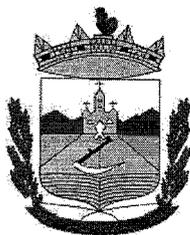
Pedro



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

16	Serviço de trator agrícola - globe	hora	R\$180,00
17	Serviço de trator agrícola – ensiladeira 2 linhas + carretão	hora	R\$210,00
18	Serviço de trator agrícola – pulverizador	hora	R\$210,00
19	Ureia - 50kg	saco	R\$144,66
20	Ureia Super N - 50kg	saco	R\$148,00
21	Adubo 07.11.09 – 50kg	saco	R\$141,66
22	Adubo 05.20.10 – 50kg	saco	R\$131,00
23	Adubo 05.20.20 – 50kg	saco	R\$160,00
24	Mudas de hortaliça	dz	R\$3,86
25	Ração aves postura 25 kg	saco	R\$53,00
26	Ração aves inicial 25 kg	saco	R\$67,33
27	Ração aves crescimento 25kg	saco	R\$61,33
28	Ração aves final 25kg	saco	R\$60,66
29	Ração Suíno engorda - 25kg	saco	R\$52,00
30	Ração Suíno crescimento – 25kg	saco	R\$52,00
31	Ração pro gado – 40kg	saco	R\$76,00
32	Ração ternarina – 25kg	saco	R\$76,50
33	Ração coelho – 25kg	saco	R\$66,00
34	Ração peixe – 25kg	saco	R\$85,33

Pedro



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

35	Milho moído – 25kg	saco	R\$42,33
36	Milho grão – 25kg	saco	R\$42,00
37	Canjica 25kg	saco	R\$46,33
38	Lona 8m largura	metro	R\$28,60
39	Lona 6m largura	metro	R\$21,50
40	Lona 4m largura	metro	R\$11,30
41	Sementes de hortaliças	env.	R\$3,86

3- Justificativa:

O credenciamento de empresas fornecedoras de produtos relacionados ao setor primário, postos de combustíveis e prestadoras de serviço de máquinas (trator, escavadeira e retroescavadeira hidráulica) para fins de troca, pelos produtores rurais beneficiados pela entrega de bônus distribuídos pelo Município como forma de incentivo a produção e emissão de notas do talão do produtor, tem como finalidade cumprir o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2113/2014 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

Essa iniciativa visa apoiar os agricultores locais na melhoria e expansão de suas produções agropecuárias, promovendo um impacto positivo tanto na economia quanto na qualidade de vida das comunidades rurais.

Ademais, considerando os danos causados pelos eventos climáticos recentes, com deslizamentos, alagamentos, perdas de áreas de terra, estufas, mudas, sementes, e por vezes produções e estruturas inteiras, torna-se de extrema relevância o fomento a produção agrícola local, proporcionando subsídios para que possam se reestruturar e voltar a gerar empregos e renda.

4- Prazos (inicial e final):

Terá o contrato prazo determinado, vigorando a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, em cujo termo será o mesmo extinto.

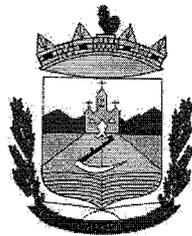
5- Responsável pelo recebimento:

Pedro Canísio Steffen

6- Responsável pela fiscalização:

Pedro Canísio Steffen

Pedro



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

1 - Objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é a realização de credenciamento de agropecuárias, postos de combustíveis e prestadoras de serviço de trator, escavadeira e retroescavadeira hidráulica, para fins de concessão de benefício aos agricultores que fizeram uso do talão de produtor no transcurso do ano de 2022.

2 - Quantidade:

Item	Descrição	Un	Valor un
01	Diesel S-10	litro	R\$5,98
02	Diesel S-500	litro	R\$5,88
03	Gasolina comum	litro	R\$5,79
04	Serviço de trator agrícola - arado	hora	R\$180,00
05	Serviço de trator agrícola – distribuição de esterco	hora	R\$180,00
06	Serviço de trator agrícola - grade	hora	R\$180,00
07	Serviço de trator agrícola – trator pé de pato	hora	R\$180,00
08	Serviço de trator agrícola - roçadeira	hora	R\$180,00
09	Serviço de trator agrícola – trator + 1 carretão	hora	R\$180,00
10	Serviço de trator agrícola - canteirador	hora	R\$180,00
11	Serviço de trator agrícola - plantadeira	hora	R\$180,00
12	Serviço de trator agrícola – ensiladeira + carretão	hora	R\$180,00
13	Serviço de trator agrícola – ensiladeira + 2 carretão	hora	R\$210,00
14	Serviço de trator agrícola - rotativa	hora	R\$180,00
15	Serviço de trator agrícola – colheita de milho	hora	R\$180,00
16	Serviço de trator agrícola - globe	hora	R\$180,00
17	Serviço de trator agrícola – ensiladeira 2 linhas + carretão	hora	R\$210,00
18	Serviço de trator agrícola – pulverizador	hora	R\$210,00
19	Ureia - 50kg	saco	R\$144,66
20	Ureia Super N - 50kg	saco	R\$148,00

Pedro



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

21	Adubo 07.11.09 – 50kg	saco	R\$141,66
22	Adubo 05.20.10 – 50kg	saco	R\$131,00
23	Adubo 05.20.20 – 50kg	saco	R\$160,00
24	Mudas de hortaliça	dz	R\$3,86
25	Ração aves postura 25 kg	saco	R\$53,00
26	Ração aves inicial 25 kg	saco	R\$67,33
27	Ração aves crescimento 25kg	saco	R\$61,33
28	Ração aves final 25kg	saco	R\$60,66
29	Ração Suíno engorda - 25kg	saco	R\$52,00
30	Ração Suíno crescimento – 25kg	saco	R\$52,00
31	Ração pro gado – 40kg	saco	R\$76,00
32	Ração ternerina – 25kg	saco	R\$76,50
33	Ração coelho – 25kg	saco	R\$66,00
34	Ração peixe – 25kg	saco	R\$85,33
35	Milho moído – 25kg	saco	R\$42,33
36	Milho grão – 25kg	saco	R\$42,00
37	Canjica 25kg	saco	R\$46,33
38	Lona 8m largura	metro	R\$28,60
39	Lona 6m largura	metro	R\$21,50
40	Lona 4m largura	metro	R\$11,30
41	Sementes de hortaliças	env.	R\$3,86

3- Vigência do contrato:

Terá o contrato prazo determinado, vigorando a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, em cujo termo será o mesmo extinto.

4- Justificativa da necessidade da contratação:

O credenciamento de empresas fornecedoras de produtos relacionados ao setor primário, postos de combustíveis e prestadoras de serviço de máquinas (trator, escavadeira e retroescavadeira hidráulica) para fins de troca, pelos produtores rurais beneficiados pela entrega de bônus distribuídos pelo Município como forma de incentivo a produção e emissão de notas do talão do produtor, tem como finalidade cumprir o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2113/2014 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

Pedro



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Essa iniciativa visa apoiar os agricultores locais na melhoria e expansão de suas produções agropecuárias, promovendo um impacto positivo tanto na economia quanto na qualidade de vida das comunidades rurais.

Ademais, considerando os danos causados pelos eventos climáticos recentes, com deslizamentos, alagamentos, perdas de áreas de terra, estufas, mudas, sementes, e por vezes produções e estruturas inteiras, torna-se de extrema relevância o fomento a produção agrícola local, proporcionando subsídios para que possam se reestruturar e voltar a gerar empregos e renda.

5- Solução pretendida:

A solução pretendida é o credenciamento de empresas fornecedoras de produtos relacionados ao setor primário, postos de combustíveis e prestadoras de serviço de máquinas (tratores, escavadeira e retroescavadeira hidráulica) para fins de troca, pelos produtores rurais beneficiados pela entrega de bônus distribuídos pelo Município como forma de incentivo a produção e emissão de notas do talão do produtor, tem como finalidade cumprir o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2113/2014 e no Decreto Municipal nº 019/2023.

6- Requisitos:

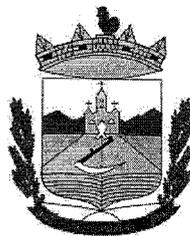
6.1 – As empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar::

- a) Solicitação de credenciamento, conforme modelo (Anexo II);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito do INSS);
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor do foro da sede da empresa, com data de emissão não superior a trinta dias da data de solicitação do credenciamento;
- h) Declaração indicando o representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, cópia da inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.
- i) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- j) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público;
- k) Proposta orçamentária, contendo o preço unitário do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, sendo os valores relativos a cada item em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais após a vírgula, considerando as condições deste edital.

Obs. 1: Não serão aceitas propostas com ofertas superiores aos valores estipulados neste edital (Anexo I), exceto para os combustíveis que serão cotados conforme as oscilações de mercado.

Obs. 2: O preço a ser praticado para os itens gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500 deverá ser o preço cobrado na bomba, no dia do abastecimento, considerando pagamento

P. Silva



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

em dinheiro. O licitante que fizer oferta para estes itens deverá incluir, como proposta, uma declaração conforme modelo Anexo VII.

6.2 – Os documentos mencionados no item anterior podem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7- Execução do objeto:

As empresas consideradas credenciadas deverão:

- a) apresentar relatório geral dos serviços prestados ou dos produtos fornecidos, citando as respectivas notas/cupons fiscais, **em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de troca dos cupons, improrrogável;**
- b) Receber os cupons e trocá-los por produtos ou serviços, em valor correspondente ao constante no cupom de bônus **a partir da data de disponibilização dos cupons aos produtores pela Secretaria de Agricultura, até 30 dias;**
- c) Respeitar o valor da tabela constante relativo à definição dos valores máximos a serem pagos pelos produtos e serviços, salvo a proposta para venda de combustíveis.

8- Gestão do contrato:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Agricultura, por meio do servidor Pedro Canísio Steffen.

9- Medição e pagamento:

9.1 - O pagamento será em até 10 (dez) dias da entrega dos produtos e conferência do mesmo nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação **de relatório dos serviços prestados e/ou mercadorias fornecidas (constando, data, local e número de horas trabalhadas) e do cupom bônus trocado pelo estabelecimento**, bem como de nota fiscal, que será conferida pela Secretaria de Agricultura.

9.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

9.3 - O pagamento será realizado após a aferição do setor competente, e mediante extração de nota fiscal.

9.4 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização a indicação da alíquota e o valor do recolhimento do imposto de renda, conforme disposto na Instrução Normativa da Receita Federal 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 057/2022, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

9.5 - O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

10- Forma e critérios de seleção:

Deverá ser realizado processo de credenciamento presencial, conforme disposto na lei 14.133/2021 e decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, com julgamento pelo menor preço por item. A realização de processo em caráter presencial justifica-se pelo disposto no art. 176, inciso II da lei 14.133/2021:

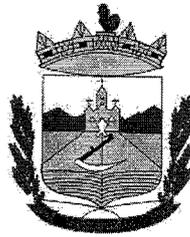
“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei.”

Ademais, a realização de Credenciamento na modalidade Presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando em qualquer prejuízo à competitividade. Por fim, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei de Licitações, será assegurado que a sessão pública

Pedro

79, II, 14133/21



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantida a lisura do certame. Diante do acima exposto, justifica-se a realização de CREDENCIAMENTO NA FORMA PRESENCIAL.

11 - Valor referência:

Valores conforme disposto no item 2 do presente Termo de Referência. Os valores estão baseados no disposto no art. 23, inciso IV da lei 14.133/2021, tendo sido obtidos por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo os fornecedores escolhidos os que possuem cadastro junto ao departamento de compras do Município de Bom Princípio para tal objeto.

12 - Previsão orçamentária:

6 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA

1 - ADMINISTRACAO GERAL

20.608.0209.2526 Eficientizar Políticas Públicas de Apoio ao Pequeno Produtor

3.3.3.90.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (671)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1 - RECURSO LIVRE)

13 - Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

13.1 Os produtores deverão ir até os locais credenciados para troca dos cupons em caso de produtos e abastecimento de veículos e/ou máquinas. Já nos casos de prestação de serviços, os mesmos deverão ser prestados nas áreas rurais dos produtores conforme solicitação de cada um, dentro do território do Município de Bom Princípio.

14 - Servidor responsável (fiscal):

Pedro Canísio Steffen.

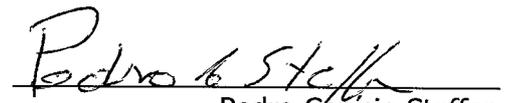
15 - Disposições gerais:

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO:

15.1 Empresas que não disponham de logística de entrega e prestação dos serviços dentro do território do Município de Bom Princípio;

15.2 Pessoas físicas.

Bom Princípio, 06 de junho de 2024.


Pedro Canísio Steffen
Secretário de Agricultura